



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 2273/2022

Data 16/05/2022

SÚMULA. DÁ DENOMINAÇÃO À LOGRADOURO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. O logradouro atualmente denominado como “Travessa P”, que dá acesso entre a Avenida Paraná e a Rua das Andorinhas, que faz divisão da quadra nº 5 do Loteamento Três Barras, passa a ser denominado de “Travessa Ana Loiri Grando”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de maio de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

24/05/2022

Jornal Am

Página 319

Edição 2524

Luiz
Ass. Responsável